





SÉTIMO TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO N.º 02/2021 — celebrado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ — AMEP e a VITIS ENGENHARIA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos e serviços visando adequações e atualizações do Projeto Executivo de Engenharia do Corredor Metropolitano, desenvolvido especificamente no subtrecho C.2b, segmento entre a BR-116 (Est. 995=PP Curitiba) e a BR-476 (Est.1463+16,71 Araucária), com extensão total de 9.376,71 m, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência — Anexo 01 do Edital da Concorrência 03/2020/COMEC, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no protocolo n° 22.187.758-6.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei n° 21.353/2023, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Diretor – Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, de um lado e, e de outro lado, a empresa VITIS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.204.687/0001-54, com sede na Rua Fernando Amaro, 289, CEP: 80.045-080, bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada na forma do seu ato constitutivo, por Shaianne Sherma Croches Gayer, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do CPF nº 00 0, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada "CONTRATADA", firmam o presente Termo Aditivo (7º) ao Contrato Administrativo nº 02/2021, atendendo ao contido no Eprotocolo nº 22.187.758-6, na Lei nº 15.608/07 e na Lei Federal nº 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecida

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n° 02/2021-AMEP/COMEC, nos termos da Cláusula Nona

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de cento e vinte (120) dias, a partir de 18/05/2024 até 15/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 108, inciso III, da Lei nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e demais aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná (41) 3320 6900 l www.amep.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 17/05/2024 17:25, **Rodrigo Rodrigues da Silva** em 17/05/2024 17:26. Assinatura Avançada realizada por: **Maria Paula Guillen Cavarsan (XXX.976.999-XX)** em 17/05/2024 17:28 Local: AMEP/DIVFC. Inserido ao protocolo **22.187.758-6** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 17/05/2024 17:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:







O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei n° 15.608/200

CLÁUSULA SEXTA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em conflito com o objeto deste termo aditivo.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente 7º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos esperados, podendo ser assinado eletrônica ou digitalmente.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - AMEP

Gilson de Jesus dos Santos Diretor-Presidente

CONTRATADA: SHAIANNE SHERMA **VITIS ENGENHARIA LTDA CROCHES** Shaianne Sherma Croches Gay@AYER:00173367160 Dados: 2024.05.17 17:33:01

Assinado de forma digital por SHAIANNE SHERMA CROCHES GAYER:0

TESTEMUNHAS:

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná (41) 3320 6900 I www.amep.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Gilson de Jesus dos Santos em 17/05/2024 17:25, Rodrigo Rodrigues da Silva em 17/05/2024 17:26. Assinatura Avançada realizada por: Maria Paula Guillen Cavarsan (XXX.976.999-XX) em 17/05/2024 17:28 Local: AMEP/DIVFC. Inserido ao protocolo 22.187.758-6 por: Gilson de Jesus dos Santos em: 17/05/2024 17:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: